

**Aprovada em 07/03/94**

**ACTA DA REUNIÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA,  
REALIZADA NO DIA  
VINTE E OITO DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E  
NOVENTA E QUATRO**

No dia vinte e oito de Fevereiro de mil novecentos e noventa e quatro, na sala das sessões dos Paços do Município, realizou a Câmara Municipal de Coimbra uma reunião ordinária a que presidiu o Excelentíssimo Senhor Presidente Manuel Augusto Soares Machado e em que participaram os Excelentíssimos Vereadores Senhores Henrique José Lopes Fernandes, Maria Teresa Alegre de Melo Duarte Portugal, Jorge Manuel Monteiro Lemos, Fernando Pereira da Silva, João António Faustino da Silva, Alexandre José dos Reis Leitão, Vasco Jorge Antunes da Cunha, Fernando Eurico de Amorim Pinto Cortez de Almeida, Fernando Afonso Anjos Silva e João José dos Santos Cardoso.

Secretariou a reunião o Director do Departamento de Administração Geral, Dr. Rui Hamilton Pires Martins, coadjuvado pelo Primeiro Oficial, Maria Licinia Serrano.

A ordem de trabalhos para esta reunião era a seguinte:

**I - ADMINISTRAÇÃO GERAL**

1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia vinte e três de Fevereiro de mil novecentos e noventa e quatro

**II - ECONOMIA E FINANÇAS**

1. Situação Financeira

**III - JURIDICO**

1. Recurso Hierárquico interposto por José Cordeiro Silva - funcionário dos SMTUC

**IV - DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

1. Construção de 210 habitações para arrendamento no Bairro da Rosa - Ingote - trabalhos a mais
2. Programa Comunitário ECOS - gestão de trânsito e transportes urbanos

**V - CULTURA, DESPORTO E TURISMO**

1. Intercâmbio Coimbra/Aix-en-Provence

**VI - AMBIENTE, SALUBRIDADE E ABASTECIMENTO**

1. Cedência dos terrenos do Aterro Sanitário à ERSUC
2. Parque Industrial de Taveiro - 2ª fase - recepção provisória
3. Pedido de participação no projecto turismo de natureza - QUERCUS

**VII - PROTECÇÃO CIVIL**

1. Bombeiros Sapadores - Acção de Formação de Recrutas

**VIII- PLANOS, PROJECTOS E SOLOS**

1. Plano Estratégico da Cidade - ajuste directo
2. Projecto de Gás Natural - Auto de Expropriação Amigável
3. Nova Ponte da Portela na Estrada Nacional 17

**IX - TRÂNSITO E TRANSPORTES**

1. Concessão de terreno municipal para Área de Serviço e/ou Abastecimento de combustíveis na Ponte de Eiras - abertura de concurso público

**X - ADMINISTRAÇÃO URBANISTICA**

1. Abaixo-assinado dos moradores da Rua Salgueiro Maia - obras de conservação e reparação nas habitações propriedade de António Ferreira dos Santos - regtº 43711/92
2. Manuel da Costa Soares - legalização de obras em S. Silvestre - regtº 25720/92
3. Maria Amélia Miranda Paulo da Silva Louro - loteamento em Tovim de Cima - regtº 42683/93
4. José Amado ferreira Mateus - loteamento em Cernache - cedência de terrenos
5. Provincia Portuguesa da Companhia de Santa Teresa de Jesus - construção de garagem e arrumos na Av. Afonso Henriques - pedido de isenção de taxas - regtº 13616/93
6. Quintero e Simões, Lda. - demolição de obras na Rua do Brasil - regtº 14280/91
7. José Correia Marques - construção de uma moradia na Cidreira - regtº 2347/93
8. Centro Hipico de Coimbra - regtº 165/94
9. António Joaquim Marinho da Silva - construção de uma moradia em Zouparria do Campo - alterações - regtº 13621/93
10. José da Costa Areias e Outro - legalização de habitação e oficina em S. Silvestre - regtº 10221/93
11. Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial - regtº 29042/93
12. Bascol - loteamento na Quinta da Romeira - regtº 28042/93
13. Ana Marques Oliveira Campos Melo e Outro - loteamento em Eiras - alvará nº 309 - regtº 11497/93
14. Carlos Cortez Ferreira e Outro - loteamento na Lomba de Chão do Bispo - alvará nº 296 - alteração - regtº 40240/93
15. Maria de Lurdes Cabral Vinhena Jordão e Outro - loteamento em S. Silvestre - alvará nº 7

#### XI - OBRAS MUNICIPAIS

1. Recepções Provisórias das obras de:
  - a) Adémia/Espertina/Fornos - Trouxemil
  - b) Arranjo do largo de Trouxemil
  - c) Rectificação e pavimentação da Rua Nossa Sra. das Vitórias - Bordalo
  - d) Construção da Escola Pré-Primária da Pedrulha
  - e) Plano de Conservação de Vias a Sul do Mondego
  - f) Construção e Manutenção de Passeios no concelho de Coimbra
  - g) Alargamento, Rectificação e Pavimentação do C.M. que liga Redonda a Casais de Eiras (por Escravote)
2. Recepções Definitivas das obras de:
  - a) Acesso à Escola Preparatória de Santa Clara - S. Martinho do Bispo
  - b) Reconstrução de um muro de suporte no Cemitério de S. Martinho de Àrvore
  - c) Construção da Escola Primária dos Carpinteiros/Almalaguês
  - d) Pavimentação da ligação de Vendas de Santana a Ançã
  - e) Arruamento em S. Silvestre - ligação do Bairro da Varela à Rua de Trás por Casal dos Carvalhos
  - f) Avenida Marginal - 1ª fase
3. Correção da Rua do Espanhol - Souselas - trabalhos a mais e imprevistos
4. Rectificação e Pavimentação do C.M. 1136 Póvoa do Pinheiro - Antuzede - consignação da obra

#### XII - ASSUNTOS DIVERSOS

1. Associação Comercial e Industrial de Coimbra - atribuição de subsidio

#### XIII - ORGÃOS DA AUTARQUIA

1. Intervenção do Senhor Presidente
2. Intervenção dos Senhores Vereadores

Eram quinze horas quando o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, passando-se de seguida à ordem de trabalhos.

### PONTO I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### I.1 - Acta de 23/02/94

#### DELIBERAÇÃO N. 180/93:

**APROVAR A ACTA DA REUNIÃO DO DIA VINTE E TRÊS DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS.**

Deliberação tomada por unanimidade.

### PONTO II - ECONOMIA E FINANÇAS

#### II.1 - Situação Financeira

Foi presente o balancete referente ao dia vinte e cinco de Fevereiro de mil novecentos e noventa e três, pelo qual a Câmara tomou conhecimento que o total de disponibilidades desta Câmara é de duzentos e sessenta e um milhões cento e treze mil seiscentos e cinquenta e oito escudos e setenta centavos, sendo o montante de operações de Tesouraria de noventa e seis mil setecentos e dois escudos e sessenta centavos.

**PONTO III - JURIDICO****III.1. Recurso Hierárquico interposto por José Cordeiro Silva - funcionário dos SMTUC**

Para o assunto mencionado em apígrafe, foi apresentada a informação número vinte e quatro/noventa e quatro do Departamento Jurídico, cujo teor é o seguinte:

*"José Cordeiro Silva, electricista auto dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (a seguir e abreviadamente designados SMTUC), vem interpor recurso hierárquico da deliberação do Conselho de Administração de três de Fevereiro de noventa e quatro que decidiu aplicar-lhe a pena de multa equivalente a cinco dias de trabalho por violação do dever de zelo previsto no nº 4, alinea b) do artº 3 do Estatuto Disciplinar.*

*O recurso é tempestivo e não ocorre qualquer outra causa que obste ao conhecimento do mesmo (artº 173 do Código do Procedimento Administrativo).*

*Analisada a petição do recurso e os autos cumpre-nos informar o seguinte:*

*1 - O processo não enferma de vícios, mostrando-se a decisão fundamentada por provada a existência do ilícito disciplinar gerador da aplicação da pena recorrida. Efectivamente, a folhas 16 dos autos, mais concretamente no artº 1 da defesa escrita, o arguido confessa todos os factos de que vem acusado.*

*2 - Na matéria a analisar em sede de recurso hierárquico não se contesta a ilegalidade do alcoolteste mas sim a forma como o mesmo é levado à prática, nomeadamente no que se refere à prova do carácter aleatório do sorteio e à falta de garantia de defesa do administrado por omissão de norma regulamentar que viabilize a contraprova. Contesta-se também a eficácia das "Normas de Procedimento Alcoolteste", por violação do nº 2, alinea a) do artº 39 do Decreto-lei nº 100/84, de 29 de Março, na redacção da Lei nº 18/91, de 12 de Junho, alegando-se, por último, que as mesmas ultrapassam os limites previstos no artº 242 da Constituição da República Portuguesa.*

*3 - Deste modo, importa esclarecer informando:*

*No que se refere à sustentada tese da ineficácia das "Normas do Procedimento do Alcoolteste" adiantamos desde já que as mesmas constituem um regulamento interno de procedimento e não um regulamento externo.*

*O facto de se aplicar "à generalidade do Pessoal dos SMUTC, sem qualquer excepção" (ponto 1.1 do seu articulado), permite-nos concluir, desde logo, quanto à projecção da sua eficácia, ou seja, trata-se de um regulamento cujos efeitos se produzem unicamente no interior da esfera jurídica dos Serviços (aos seus funcionários sem excepção) sem se transvazarem para a esfera jurídica de outras pessoas singulares ou colectivas.*

*Aplica-se apenas aos funcionários enquanto funcionários e não enquanto cidadãos, tendo como único objectivo disciplinar o funcionamento do serviço.*

*Deste modo, não há pois violação do disposto na alinea a) do nº 2 do artº 39 do Decreto-lei nº 100/84, de 29 de Março, na redacção da Lei nº 18/91, de 12 de Junho.*

*O questionado regulamento (interno) não só vigora como è eficaz.*

*Aliás, mesmo que assim não se entendesse, sempre se acrescentaria que estaríamos perante um vicio de incompetência gerador de anulabilidade e assim, sanável, pelo decurso do tempo (artº 136, nº 2 do Código de Procedimento Administrativo). Pelo que, se reitera aqui a sua eficácia.*

*Por outro lado, ainda, não vislumbramos, pelo menos com a clareza que desejaríamos, a alegada violação do disposto no artº 242 da Constituição da República Portuguesa.*

*Quanto aos demais aspectos invocados pelo recorrente, uma vez relacionados com o processamento do alcoolteste, entendemos que não devem ser analisados em sede de apreciação do recurso hierárquico mas sim, se assim se entender, em processo de sindicância (artº 85 do Estatuto Disciplinar - Decreto-lei nº 24/84, de 16 de Janeiro), com vista à obtenção de elementos necessários à adequada qualificação de eventuais faltas ou irregularidades verificadas no funcionamento dos Serviços."*

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº 181/94:**

**NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO HIERÁRQUICO INTERPOSTO POR JOSÉ CORDEIRO SILVA, FUNCIONÁRIO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DOS TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA, COM OS FUNDAMENTOS CONSTANTES DA INFORMAÇÃO NÚMERO VINTE E QUATRO/NOVENTA E QUATRO DO DEPARTAMENTO JURIDICO.**

Deliberação tomada em minuta e com a abstenção do Sr. Vereador Fernando Silva.

**PONTO IV - DESENVOLVIMENTO SOCIAL****IV.1. Construção de 210 habitações para arrendamento no Bairro da Rosa - Ingote - trabalhos a mais**

Para este assunto e com base na informação número quarenta e cinco/novena e quatro da Divisão de Habitação Social, o Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº 182/94:**

**APROVAR O VALOR DE QUARENTA E CINCO MILHÕES CINQUENTA E SEIS MIL DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO ESCUDOS SEM IVA REFERENTE AOS TRABALHOS A MAIS RESULTANTES DOS ERROS E OMISSÕES DA EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DE 210 HABITAÇÕES EM CURSO NO BAIRRO DA ROSA - INGOTE", DEVENDO SOLICITAR-SE A APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, DADO O MONTANTE ENVOLVIDO.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

A propósito deste processo o Sr. Vereador Vasco Cunha questionou o Sr. Vereador Henrique Fernandes no sentido de ser informado dos seguintes aspectos:

- Custo das infraestruturas que não são financiadas pelo IGAPHE.
- Como e por quem foi efectuado o levantamento topográfico, de cujo erro resultou a construção de mais dois pisos.
- Razão pela qual para um investimento desta natureza, não foram feitas sondagens geológicas, em que as percentagens de argila no terreno conduziram a um agravamento dos preços.
- Uma vez que o empreendimento comporta no alçado posterior mais dois pisos, gostaria de saber com quantos pisos ficam os blocos e o respectivo impacto na paisagem.

Sobre as questões postas pelo Sr. Vereador Vasco Cunha o Sr. Presidente e o Sr. Vereador Henrique Fernandes prestaram alguns esclarecimentos, tendo o Sr. Vereador Henrique Fernandes sugerido uma visita ao local do empreendimento para se analisar a origem das deficiências que foram apontadas, visita acompanhada pelos técnicos dos serviços respectivos que produzirão uma informação esclarecedora a ser presente numa próxima reunião.

**IV.2. Programa Comunitário ECUS - gestão de trânsito e transportes urbanos**

Candidatou-se a Câmara Municipal de Coimbra de acordo com a sua deliberação nº 589/92 de quatro de Maio de noventa e dois ao Programa Comunitário ECOS com o Projecto "Gestão de Trânsito e Transportes Urbanos", tendo a Associação Nacional de Municípios Portugueses comunicado em Novembro passado que este projecto foi aprovado.

Sobre este assunto foi elaborada a informação número trinta e cinco/noventa e quatro do Projecto Almedina, que dada a sua extensão fica apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.

O Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº 183/94:**

**- APROVAR O PROJECTO E O INICIO IMEDIATO DOS TRABALHOS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA APRESENTADO.**  
**- QUE ESTES TRABALHOS SEJAM DESENVOLVIDOS EM CONJUNTO PELOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA, PELA DIVISÃO DE TRÂNSITO E PELO "PROJECTO ALMEDINA", FICANDO A COORDENAÇÃO TÉCNICA DO MESMO, DA RESPONSABILIDADE DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## PONTO V - CULTURA, DESPORTO E TURISMO

### V.1. Intercâmbio Coimbra/Aix-en-Provence

Para este assunto foi elaborada a informação número cento e cinquenta e quatro/noventa e quatro da Divisão de Acção Cultural, cujo teor é o seguinte:

*"No âmbito das acções de geminação entre Coimbra e Aix-en-Provence, vai deslocar-se à nossa cidade, durante quinze dias do mês de Março, uma funcionária - Françoise Linot - da Câmara daquela cidade-irmã, que ficará alojada, durante a sua permanência em Coimbra, na Casa das Cruzes.*

*Assim, propomos que durante o período de estada em Coimbra fique abrangida por um seguro de acidentes pessoais, a suportar pela Câmara Municipal de Coimbra.*

*Relativamente às refeições da referida estagiária propomos que as mesmas sejam asseguradas pelos Serviços Sociais da Universidade de Coimbra, com base no protocolo a assinar entre aqueles Serviços e a Autarquia - Casa Municipal da Cultura, conforme já emncionado no ponto 4 da informação número vinte e quatro da Divisão de Turismo."*

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

#### **DELIBERAÇÃO Nº 184/94:**

**APROVAR AS PROPOSTAS CONSTANTES DA INFORMAÇÃO ACIMA TRANSCRITA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## PONTO VI - AMBIENTE, SALUBRIDADE E ABASTECIMENTO

### VI.1. Cedência dos terrenos do Aterro Sanitário à ERSUC

Respeita o presente processo à selagem do actual aterro sanitário, por o mesmo não obedecer aos modernos padrões de qualidade, e à cedência de um terreno propriedade da Câmara Municipal à ERSUC para nele ser construído um novo aterro sanitário.

Sobre o processo em causa foram pelo Sr. Presidente e Srs. Vereadores feitas algumas considerações, e solicitados alguns esclarecimentos ao Director do Departamento de Ambiente, Salubridade e Abastecimento, que se encontrava presente na reunião, após o que o Executivo deliberou:

#### **DELIBERAÇÃO Nº 185/94:**

**- SOLICITAR À ERSUC O PROJECTO PORMENORIZADO DA SELAGEM DO ATERRO, BEM COMO MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR COM A CÂMARA MUNICIPAL, RESPEITANTE À CEDÊNCIA DO TERRENO.**

**- DESIGNAR O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE AMBIENTE, SALUBRIDADE E ABASTECIMENTO E O ENG. ALFREDO REBOCHO PARA PROCEDEREM À AVALIAÇÃO DOS REFERIDOS TERRENOS COM AS VÁRIAS PERSPECTIVAS, NOMEADAMENTE, VENDA, CONCESSÃO OU ARRENDAMENTO.**

Deliberação tomada por unanimidade.

### VI.2. Parque Industrial de Taveiro - 2ª fase - recepção provisória

Sobre o processo referenciado em epígrafe e tendo em atenção a informação datada de dezoito de Fevereiro de noventa e quatro do Director do Departamento de Ambiente, Salubridade e Abastecimento, o Executivo deliberou:

#### **DELIBERAÇÃO Nº 186/94:**

**HOMOLOGAR O AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA DE "INFRAESTRUTURA DO PARQUE INDUSTRIAL DE TAVERIRO - 2ª FASE", ADJUDICADA A COELHO NETTO & COMPANHIA, LIMITADA POR ESCRITURA DE VINTE E SEIS DE MAIO DE NOVENTA E DOIS E PELA IMPORTÂNCIA DE TRINTA MILHÕES DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL ESCUDOS.**

Deliberação tomada por unanimidade.

### VI.3. Pedido de participação no projecto turismo de natureza - QUERCUS

Sobre este assunto foi elaborada pelo Director do Departamento de Ambiente, Salubridade e Abastecimento em vinte e cinco de Fevereiro de noventa e quatro a seguinte informação:

*"1. Antecedentes processuais*

*O processo anexo é o estudo para candidatura ao programa LIFE do projecto "Turismo de Natureza".*

*Trata-se de um projecto piloto que visa "o estabelecimento de uma rede de infraestruturas que promovão o Turismo de natureza e acções de informação e formação ambiental, partindo de instalações actualmente abandonadas e em processo de degradação".*

*No estudo prevê-se o financiamento do projecto (para além dos cinquenta por cento solicitados às Comunidades) por várias instituições nomeadamente seis Municípios da Região Centro incluindo Coimbra, a Assembleia Distrital de Castelo Branco, a Região de Turismo do Centro, etc.*

*Pretende a QUERCUS que a Câmara participe neste projecto com um montante de mil contos a assumir em três prestações anuais com início no ano corrente.*

*2. Proposta*

*A análise do projecto permite concluir o grande interesse regional e concelhio do mesmo. Aliás um do spolos do projecto inclui a Mata do Choupal, a Mata de Vale de Canas e o Paúl de Arzila.*

*Atendido o relativo pequeno montante envolvido, quando comparado com o interesse das acções, propõe-se que a Câmara apoie financeiramente este projecto com o pagamento à QUERCUS de trezentos e trinta e quatro mil escudos a imputar à acção 05020702 "Outras Acções de Sensibilização" do plano de actividades de mil novecentos e noventa e quatro.*

*Nos próximos dois anos, e após avaliação do projecto que será por certo positiva, o Exmo. Executivo decidirá com relação à continuidade do apoio."*

Sobre esta informação o Sr. Presidente proferiu o seguinte despacho em vinte e cinco de Fevereiro de noventa e quatro:

*"Considero que é de aprovar em principio, sujeito a ratificação após aprovação do Plano de Actividades e Orçamento/noventa e quatro e confirmação da aprovação pelo Programa LIFE da candidatura apresentada pela QUERCUS (anexa)."*

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº 187/94:**

**APOIAR O PROJECTO CONFORME PROPOSTO NA INFORMAÇÃO ACIMA TRANSCRITA E DESPACHO EXARADO NA MESMA PELO SR. PRESIDENTE.**

Deliberação tomada por unanimidade.

## **PONTO VII - PROTECÇÃO CIVIL**

### **VII.1. Bombeiros Sapadores - Acção de Formação de Recrutas**

Através da informação número cento e cinquenta e seis/noventa e três é apresentado o relatório de execução das duas acções de formação para bombeiros spadores recrutas, cuja proposta de candidatura ao Instituto de Emprego e Formação Profissional foi aprovada por deliberação de vinte e seis de Fevereiro de noventa e um.

Pela informação já referida constata-se que a despesa elegível executada atingiu os vinte e cinco milhões quatrocentos e vinte e dois mil cento e oitenta escudos, para a qual se receberam dezassete milhões novecentos e noventa e quatro mil setecentos e oitenta escudos, correspondendo à taxa de comparticipação de setenta virgula setenta e oito por cento.

DELIBERAÇÃO Nº 188/94:**TOMADO CONHECIMENTO.**

Deliberação tomada por unanimidade.

**PONTO VIII - PLANOS, PROJECTOS E SOLOS****VIII.1. Plano Estratégico da Cidade - ajuste directo**

Para este processo foi elaborada pela Divisão de Planos a informação número cinquenta e seis/noventa e quatro, cujo teor é o seguinte:

*"1. Justificação da Proposta*

*No âmbito da política de ordenamento do território expressa no Plano de Desenvolvimento Regional (PDR) foi criado pelo Ministério do Planeamento e da Administração do território (Despacho 6/94 e 7/94, de vinte e seis de Janeiro) o Programa de Consolidação do Sistema Urbano Nacional e Apoio à Execução dos Planos Directores Municipais - PROSIURB, que visa, especialmente, o desenvolvimento dos centros urbanos que desempenham um papel estratégico na organização do território nacional, dotando-os de equipamentos e infraestruturas de apoio ao seu dinamismo económico e social.*

*O PROSIURB, no subprograma - VALORIZAÇÃO DAS CIDADES MÉDIAS - onde a Cidade de Coimbra se insere, estabelece como condição de acesso a existência de plano director municipal e de um plano estratégico da cidade que contemple as acções a desenvolver no âmbito dos diversos domínios de actuação previstos.*

*A fim de dar cumprimento ao despacho nº 90/PR/94, de quatro de Fevereiro, tendo em vista a candidatura da Cidade de Coimbra ao PROSIURB em mil novecentos e noventa e cinco é necessário ter o Plano Estratégico de Coimbra concluído até ao fim de mil novecentos e noventa e quatro. Considerando não haver internamente meios técnicos e humanos para a elaboração deste Plano, considera-se ser de recorrer a empresas privadas para a realização do mesmo e, dada a urgência, propõe-se que o estudo seja entregue por ajuste directo, após consulta a empresas da especialidade.*

*Tal decisão, de ajuste directo, encontra enquadramento legal nas alíneas a) e b) do nº 1 do artº 4 do Decreto-lei nº 390/82, de 17 de Setembro.*

*2. proposta**2.1 Convidar as seguintes empresas a apresentar propostas:*

- QUARTENAIRE - Rua Infante D. Henrique, nº 42 - 4000 Porto*
- CEDRU - Centro de Estudos e Desenvolvimento Regional e Urbano - Av. Estados Unidos da América, nº 59 - Sub-loja - 1700 Lisboa*
- GEOIDEIA - Av. Oscar Monteiro Torres, 13 - Atelier - 1000 Lisboa*
- O.A. - Oficina de Arquitectura - Largo de Santos, 13 - 4º - 1200 Lisboa*
- Bruno Soares (Arqt.) + Manual - Rua Ricardo Espírito Santo, nº 3, Cave Esq. - 1200 Lisboa.*

*2.2 Aprovar o Caderno de Encargos seguinte:*

*Caderno de Encargos  
Elaboração do Plano Estratégico da Cidade de Coimbra*

*1. O presente caderno de encargos tem como objectivo definir as condições de elaboração do Plano Estratégico da Cidade de Coimbra.*

*2. A proposta a apresentar pelas empresas convidadas deverá conter os seguintes elementos:*

*2.1 - Constituição da equipa e respectivo curriculum profissional  
Indicando a efectação relativa de cada um dos elementos e o seu coordenador;*

*2.2 - Metodologia para a elaboração do Plano*

*Esta deverá considerar a necessidade de criação de uma dinâmica de colaboração entre os diferentes agentes e instituições nomeadamente a Comissão de Coordenação da Região Centro, a Universidade de Coimbra, Associações Patronais e Sindicais e Agentes Culturais, que deverá passar pela criação de um "Gabinete da Cidade";*

### 2.3 - Conteúdo do Plano

*Este terá, no mínimo, que responder ao determinado pelo Despacho 7/94 publicado no Diário da República II Série, nº 21 de vinte e seis de Janeiro de noventa e quatro.*

*Deverá ter em conta:*

- O Plano Director Municipal de Coimbra
- Os projectos urbanísticos estratégicos incluídos na publicação "Urbanismo, Coimbra, Anos 90"
- O documento de candidatura ao PROSIURB a entregar em Março de noventa e quatro, conforme nº 26 do Despacho 6/94.

### 2.4 - Proposta de honorários e respectivo cronograma financeiro

#### 3. Prazo de execução

*A data limite para a entrega do Plano é trinta e um de Outubro de mil novecentos e noventa e quatro.*

#### 4. Apresentação da proposta

*A proposta deverá ser entregue até às dezassete horas do dia dezoito de Março, em envelope fechado, contendo o nome da empresa e a designação PROSIURB - Coimbra.*

#### 4. Critérios de selecção

*Os concorrentes serão ordenados, de acordo com os critérios 2.1, 2.2 e 2.3 por um júri técnico a nomear pela Câmara. A deliberação da Câmara terá em conta o relatório de júri e as propostas de honorários."*

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

### **DELIBERAÇÃO Nº 189/94:**

**APROVAR AS PROPOSTAS CONSTANTES DA INFORMAÇÃO ACIMA TRANSCRITA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## VIII.2. Projecto de Gás natural - Auto de Expropriação Amigável

Sobre o assunto em epígrafe, e com base na informação número cinquenta e três/noventa e quatro da Divisão de Planos, o Executivo deliberou:

### **DELIBERAÇÃO Nº 190/94:**

**INFORMAR A EMPRESA PLE - PIPELINA ENGINEERING (PORTUGAL) QUE NOS TERMOS DO ARTº 19 DO DECRETO-LEI Nº 11/94 DE 13 DE JANEIRO, OS AUTOS DE EXPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, DEVERÃO SER REDUZIDOS A ESCRITO E AUTENTICADOS POR NOTÁRIO PÚBLICO.**

Deliberação tomada por unanimidade.

## VIII.3. Nova Ponte da Portela na Estrada Nacional 17

Para o assunto acima referenciado a Divisão de Planos elaborou a informação número quarenta e sete/noventa e quatro, cujo teor é o seguinte:

### "1. Identificação da pretensão

*Parecer sobre o estudo de localização e acessos referentes à substituição da actual Ponte da Portela na Estrada Nacional 17 solicitada pela Junta Autónoma de Estradas - Direcção de Serviços Regionais de Estradas do Centro através do ofício 1105 de vinte e nove de Setembro de noventa e três (registado na Câmara sob o nº 33768 de um de Outubro de noventa e três).*

### 2. Análise das soluções apresentadas

*São apresentadas duas soluções para a localização e traçado dos respectivos acessos da nova ponte da Portela (A e B).*

*A solução (B), passando por um vale bem marcado entre o lugar da Portela e o Palácio da Quinta da Portela, obriga a movimentos de terra de grande envergadura (aterros de mais ou menos quinze metros), implica uma obra de arte de maior extensão, atravessando dois rios: o Mondego e o Ceira.*

A solução (A), bastante mais próxima do actual traçado da Estrada Nacional 17 envolve menores movimentos de terra e uma obra de arte de menor extensão, embora apresente a desvantagem de atravessar o lugar da Portela (tal como se verifica actualmente). Esta solução apresenta duas hipóteses para o "Nó da Portela" entre a Estrada Nacional 17 e a Estrada nacional 110. Ambas são do tipo "nó desnovelado incompleto" e demasiado "rodoviárias". Qualquer das soluções apresentadas A e B não estuda convenientemente os acessos rodoviários ao lugar da Portela nem a articulação pedonal entre a zona nascente (capela) e poente do lugar.

### 3. Parecer

Sendo a Portela uma das "portas" da Cidade, a solução a adoptar deverá sempre assumir um carácter marcadamente urbano. Neste sentido, propõe-se uma nova solução que adopta o eixo da solução A, devendo a ligação entre a Estrada Nacional 17 e a Estrada Nacional 110 ser do tipo "rotunda" conforme desenho à escola de um para cinco mil em anexo.

Esta solução, já de carácter marcadamente urbano, permite ainda dar continuidade à Avenida da Boavista.

No desenvolvimento da solução preconizada deverá ser acautelado e explicitado:

- a) o acesso rodoviário ao lugar da Portela
- b) a ligação pedonal entre a zona nascente e poente do lugar
- c) a ligação à Avenida da Boavista."

Após alguns esclarecimentos sobre este assunto produzidos pela Chefe de Divisão de Planos, o Executivo deliberou:

#### **DELIBERAÇÃO Nº 191/94:**

**APROVAR O PARECER EXARADO NA INFORMAÇÃO NÚMERO QUARENTA E SETE/NOVENTA E QUATRO DA DIVISÃO DE PLANOS, COM OS SEGUINTE ADITAMENTOS:**

- Projectar a ponte em termos estruturais para num futuro permitir o seu alargamento para quatro faixas.
  - Estudar e reservar espaço para o futuro Nó de ligação ao IC2 pela margem esquerda, na proximidade da Conraria.
- Deliberação tomada por unanimidade.

## **PONTO IX - TRÂNSITO E TRANSPORTES**

### **IX.1. Concessão de terreno municipal para Área de Serviço e/ou Abastecimento de combustíveis na Ponte de Eiras - abertura de concurso público**

Pelo Sr. Presidente foi novamente apresentado o processo relativo à concessão de um terreno em dieito de superfície para uso exclusivo de uma área de serviços ou posto de abastecimento de combustíveis.

O terreno em causa possui a área de dois mil metros quadrados e será desanexado do prédio urbano inscrito na matriz predial sob o nº 1284.

A propósito da alienação do terreno em causa o Sr. Vereador Vasco Cunha usou da palavra para referir que, para uma votação consciente, e à semelhança do que já foi solicitado em reunião da Assembleia Municipal do ano transacto sobre o mesmo assunto, seria necessário que o Sr. Presidente solicitasse aos serviços técnicos a elaboração de um estudo prévio de reorganização urbana de todo o terreno, para se ficar a saber se o terreno sobranete virá ou não a ficar desvalorizado com a construção de uma estação de serviço na sua frente.

Às questões postas pelo Sr. Vereador Vasco Cunha, o Sr. Presidente referiu que para o estudo global seria necessário conhecer-se primeiramente as soluções que irão ser apresentadas pelas eventuais empresas concorrentes, e as respectivas escolhas na implantação. Neste momento é útil a Câmara abrir concurso público para a concessão com uma amplitude suficiente à apreciação de candidaturas e respectivas disponibilidades.

O Executivo deliberou:

#### **DELIBERAÇÃO Nº 192/94:**

**ABRIR NOVO CONCURSO PÚBLICO DE CONCESSÃO DO TERRENO MUNICIPAL PARA ÁREA DE SERVIÇOS E/OU POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, CONFORME CONSTA DO PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS OS QUAIS, FORAM APROVADOS EM REUNIÃO DE DEZOITO DE JANEIRO DE NOVENTA E TRÊS, DEVENDO AINDA EXPRESSAR-SE ACEITAÇÃO DE PROPOSTAS ALTERNATIVAS.**

Deliberação tomada com o voto contra do Sr. Vereador Vasco Cunha.

## **PONTO X - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA**

### **X.1. Abaixo-assinado dos moradores da Rua Salgueiro Maia - obras de conservação e reparação nas habitações propriedade de António Ferreira dos Santos**

Na sequência do auto de vistoria realizada aos prédios sitos na Rua Salgueiro Maia, propriedade de António Ferreira dos Santos, e de acordo com o disposto no § 1º e 2º do artº 10 e artº 12 do RGEU e alíneas d) do nº 2 do artº 51 do Decreto-lei nº 100/84 ( com a nova redacção da Lei nº 18/91), o Executivo deliberou:

#### **DELIBERAÇÃO Nº 193/94:**

**- NOTIFICAR O PROPRIETÁRIO DOS PRÉDIOS E INFORMAR OS RESPECTIVOS INQUILINOS NOS TERMOS E COM OS FUNDAMENTOS CONSTANTES DA INFORMAÇÃO NÚMERO MIL TREZENTOS E OITENTA E SEIS DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA SUL.**

**- INFORMAR O SENHORIO QUE PARA A EFECTIVAÇÃO DAS OBRAS NECESSÁRIAS E PARA AS QUAIS IRÁ SER NOTIFICADO, PODERÁ RECORRER AO PROGRAMA "RECREIA".**

Deliberação tomada por unanimidade.

### **X.2. Manuel da Costa Soares - legalização de obras em S. Silvestre**

Considerando que o munícipe em apreço não deu cumprimento à segunda notificação e desrespeitou o embargo administrativo de dois de Janeiro de noventa e dois, o Executivo deliberou, ao abrigo da alínea l) do nº 2 do artº 53 do Decreto-lei nº 100/84, com a nova redacção introduzida pela Lei nº 18/91:

#### **DELIBERAÇÃO Nº 194/94:**

**- INSTAURAR PROCESSO RELATIVO AO CRIME DE DESOBEDIÊNCIA, SOLITANDO-SE AO DEPARTAMENTO JURÍDICO AS PROVIDÊNCIAS RESPECTIVAS.**

**- PROCEDER À DEMOLIÇÃO DO 1º ANDAR DO ANEXO, CONFORME PREVISTO NOS ARTºS 58, Nº 4 DO DECRETO-LEI Nº 445/91 E 165 DO RGEU, DEVENDO PARA O EFEITO NOTIFICAR-SE O MUNICÍPE NOS TERMOS DOS ARTºS 152 E 157 DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.**

Deliberação tomada por unanimidade.

### **X.3. Maria Amélia Miranda Paulo da Silva Louro e Outro - loteamento em Tovim de Cima**

Através do requerimento registado com o número quarenta e dois mil seiscentos e oitenta e três, os munícipes acima identificados solicitam que o processo de loteamento simples de um terreno sito no Tovim de Cima com registo número vinte e três mil cento e nove/oitenta e nove, seja anulado, pelo facto de o mesmo ter sido vendido.

Pelos motivos expressos pelos requerentes e nos termos dos pareceres técnicos produzidos o Executivo deliberou:

#### **DELIBERAÇÃO Nº 195/94:**

**DEFERIR O PEDIDO E ARQUIVAR O PROCESSO, DANDO-SE CONHECIMENTO AOS REQUERENTES, AOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA E À EDP - ELECTRICIDADE DE PORTUGAL.**

Deliberação tomada por unanimidade.

### **X.4. José Amado Ferreira Mateus - loteamento em Cernache - cedência de terrenos**

Considerando que a escritura de cedência relativa a uma parcela de terreno com a área de quatrocentos e noventa e seis vigula vinte e cinco metros quadrados, destinada à implantação da Escola Primária do Loureiro, não chegou a ser efectivada, o Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº 196/94:**

ACEITAR A CEDÊNCIA DE UMA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS VIRGULA VINTE E CINCO METROS QUADRADOS, A DESTACAR DO PRÉDIO RUSTICO DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE COIMBRA SOB O Nº 00547/140488 DA FREGUESIA DE CERNACHE, DESTINADA À CONSTRUÇÃO DA ESCOLA PRIMÁRIA DO LOUREIRO, QUE CONFRONTA DE NORTE COM JOSÉ VICENTE AMADO E OUTRO, SUL COM CAMINHO PÚBLICO, NASCENTE COM JOSÉ VICENTE AMADO E POENTE COM CAMINHO PÚBLICO E ATRIBUIR-LHE O VALOR DE DOIS MIL E QUINHENTOS ESCUDOS/METRO QUADRADO, RESULTANDO PARA A PARCELA EM CAUSA O VALOR DE UM MILHÃO DUZENTOS E QUARENTA MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO ESCUDOS.

Deliberação tomada por unanimidade.

**X.5. Província Portuguesa da Companhia de Santa Teresa de Jesus - construção de garagem e arrumos na Av. Afonso Henriques - pedido de isenção de taxas**

Respeita o presente processo à construção de uma garagem com arrumos a levar a efeito na Avenida Afonso Henriques, para a qual é solicitada a isenção da taxa da licença de construção.

Após consulta efectuada ao Departamento Jurídico sobre o pedido em causa, o Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº 197/94:**

ISENTAR A PROVINCIA PORTUGUESA DA COMPANHIA DE SANTA TERESA DE JESUS, DA TAXA RELATIVA À CONSTRUÇÃO DA GARAGEM/ARRUMOS, QUE PRETENDE EFECTUAR NA AVENIDA AFONSO HENRIQUES, NOS TERMOS DO ARTº 50 DA TABELA DE TAXAS, PELO FACTO DE SE TRATAR DE UMA INSTITUIÇÃO E OBRA DE INTERESSE PÚBLICO.

Deliberação tomada por unanimidade.

**X.6. Quinteiro e Simões, Limitada - demolição de obras na Rua do Brasil**

A firma acima identificada não cumpriu as diversas notificações feitas no sentido de proceder à demolição de uma cobertura efectuada sem a correspondente licença municipal. A edificação situa-se em terreno propriedade de Maria Isilda da Cunha Vaz e insere-se em Zona residencial R2.5.

Considerando que a construção efectuada, assim como as existentes nas mesmas condições não poderão ser legalizadas, o Executivo deliberou, nos termos do parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística de dezasseis de Fevereiro de noventa e quatro:

**DELIBERAÇÃO Nº 198/94:**

- NOTIFICAR A PROPRIETÁRIA DO TERRENO MARIA ISILDA DA CUNHA VAZ NOS TERMOS DO PONTO 1 DA INFORMAÇÃO NÚMERO QUINZE/NOVENTA E QUATRO DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA CENTRO, COM CONHECIMENTO À FIRMA QUINTEIRO E SIMÕES, LIMITADA.

- NOTIFICAR A FIRMA QUINTEIRO E SIMÕES, LIMITADA, PARA PROCEDER À DEMOLIÇÃO DAS OBRAS EXECUTADAS SEM A LICENÇA RESPECTIVA, NO PRAZO DE QUARENTA E CINCO DIAS, AO ABRIGO DO ARTº 165 DO RGEU E Nº 1 DO ARTº 58 DO DECRETO-LEI Nº 445/91.

Deliberação tomada por unanimidade.

Neste momento, ausentou-se o Sr. Vereador Vasco Cunha.

**X.7. José Correia Marques - construção de uma moradia na Cidreira**

O projecto de arquitectura apresentado constante do aditamento registado com o número vinte e dois mil trezentos e quarenta e sete/noventa e três e relativo ao lote do requerente, foi reformulado tendo em atenção o ordenamento urbanístico face às condicionantes da zona e dos próprios terrenos.

Considerando os pareceres técnicos produzidos pela Divisão de Gestão Urbanística Norte (informação número dois mil novecentos e noventa e sete/noventa e três), o Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº 199/94:**

- APROVAR O ESTUDO URBANÍSTICO ESQUEMÁTICO (PEÇA DESENHADA Nº 1), ELABORADO SOBRE BASE TOPOGRÁFICA DA DIVISÃO DE SOLOS, O QUAL ORIENTARÁ A GESTÃO URBANÍSTICA DA ZONA E TERRENOS REPRESENTADOS, DEVENDO DAR-SE CONHECIMENTO DO MESMO E DESTA DELIBERAÇÃO À JUNTA DE FREGUESIA DE ANTUZEDE.

- INDEFERIR O PROJECTO DE ARQUITECTURA CONFORME INDICADO NO CAPÍTULO B DO PARECER DO ENG. FERREIRA DA SILVA ELABORADO EM VINTE E SEIS DE JANEIRO DE NOVENTA E QUATRO, DEVENDO SER COMUNICADAS AS ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PRESCRITAS NOS PONTOS 1 E 3 DO REFERIDO PARECER.
- INFORMAR O MUNICIPE QUE DEVERÁ PROPOR A DEMOLIÇÃO DO ANEXO EXISTENTE NO LOGRADOURO DO LOTE REPRESENTADA NA PLANTA DO ESTUDO CONJUNTO.

Deliberação tomada por unanimidade.

Neste momento, regressou à sala o Sr. Vereador Vasco Cunha.

#### X.8. Centro Hipico de Coimbra

Sobre o presente processo (registo número cento e sessenta e cinco/noventa e quatro) o Director do Departamento de Administração Urbanística elaborou em dezassete de Fevereiro de noventa e quatro o seguinte parecer:

*"Tendo em consideração os ofícios remetidos pela DRARNC e o teor dos pareceres técnicos emitidos pela Divisão de Gestão Urbanística Norte (informações números duzentos e quinze/noventa e quatro e duzentos e oitenta e três/noventa e quatro), proponho:*

*1 - que se notifique o Centro Hipico de Coimbra nos termos da primeira parte do ponto 2 do parecer subscrito pelo Eng. Ferreira da Silva, em vinte e quatro de Janeiro de noventa e quatro.*

*NOTA: Considero menos pertinente a proposta de eventual embargo, atendendo a que o Picadeiro provisório foi implantado no local onde estava previsto o Picadeiro definitivo.*

*2 - que se dê conhecimento à DRARNC acerca do teor das deliberações municipais relativas ao presente processo, parecer da DRABL/CRRABL sobre o mesmo e da proposta de ocupação, mediante remessa de cópia dos documentos respectivos.*

*3 - Finalmente, entendo dever recomendar que, através do Pelouro ou Estrutura Orgânica que for considerado mais conveniente, sejam encetadas as iniciativas complementares do ponto 2, no que se refere às condições de utilização do terreno em causa."*

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

#### DELIBERAÇÃO Nº 200/94:

**APROVAR AS PROPOSTAS CONSTANTES DO PARECER DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA ELABORADO EM DEZASSETE DE FEVEREIRO DE NOVENTA E QUATRO E ACIMA TRANSCRITO.**

Deliberação tomada por unanimidade.

#### X.9. António Joaquim Marinho da Silva - construção de uma moradia em Zouparria do Campo - alterações

Respeita o presente processo a alterações em obra efectuada pelo municípe ao processo inicialmente licenciado, alterações que constam da criação de condições de habitabilidade no sótão, e que não têm enquadramento do ponto e vista técnico urbanístico.

No entanto e considerando que a proposta arquitectónica foi substancialmente melhorada relativamente à anteriormente aprovada e dado tratar-se de uma moradia unifamiliar, não se configurando uma situação grave sob o ponto de vista urbanístico, o Executivo deliberou:

#### DELIBERAÇÃO Nº 201/94:

**APROVAR O PROJECTO DE ARQUITECTURA APRESENTADO NO ÂMBITO DA ALINEA A) DO Nº 5 DO ARTº 56 DAS NORMAS PROVISÓRIAS DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL, DADO DECORREREM VANTAGENS ARQUITECTÓNICO/URBANÍSTICAS DA NOVA SOLUÇÃO ARQUITECTÓNICA.**

Deliberação tomada por unanimidade.

#### X. 10. João Lourenço Branco Ferreira - legalização de habitação e oficina em S. Silvestre/queixa de insalubridade apresentada por José da Costa Areias

Para este processo (registo número dez mil duzentos e vinte e um/noventa e três) e com base no parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística elaborado em dezasseis de Fevereiro de noventa e quatro e na informação da Divisão de Gestão Urbanística Norte, datada de oito de Novembro de noventa e três, o Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº 202/94:**

- INSTAURAR O COMPETENTE PROCESSO DE CONTRA ORDENAÇÃO.
- INDEFERIR O ADITAMENTO REGISTADO COM O NÚMERO DEZ MIL DUZENTOS E VINTE E UM/NOVENTA E TRÊS, COM BASE NAS ALINEAS A), C) E G) DO Nº 1 DO ARTº 63 D DECRETO-LEI Nº 445/91, DEVENDO NOTIFICAR-SE O MUNICÍPE, PARA NUM PRAZO DE QUARENTA E CINCO DIAS, PROCEDER À DEMOLIÇÃO DAS OBRAS NÃO LICENCIADAS, COM BASE NO ARTº 165 DO RGEU E ARTº 58, Nº 1 DO DECRETO-LEI Nº 445/91.
- REMETER AO ADVOGADO REQUERENTE CÓPIA DO AUTO DE VISTORIA DE VINTE E DOIS DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS, BEM COMO DESTA DELIBERAÇÃO.

Deliberação tomada por unanimidade.

**X.11. Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial**

Refere-se o presente processo ao projecto de arruamento da ligação viária duma parte do designado "Complexo Tecnológico de Coimbra" à rede viária existente no local (Urbanização do Loreto - Proparede) e também, perspectivada para sul. Os edifícios directamente servidos são o da Novoteca e do INETI.

Considerando os pareceres técnicos produzidos, o Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº 203/94:**

- APROVAR O PROPOSTO NOS PONTOS 3.1 E 3.2 DO PARECER DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA, ELABORADO EM VINTE E QUATRO DE FEVEREIRO DE NOVENTA E QUATRO.

Deliberação tomada por unanimidade.

**X.12. Bascol - loteamento na Quinta da Romeira**

Respeita o presente processo, registo número vinte e oito mil e quarenta e dois/noventa e três, a um projecto de loteamento urbano para um terreno que se desenvolve numa zona de encosta de declive variado, apresentado em sequência de pedido de informação prévia.

Considerando o conteúdo dos pareceres técnicos emitidos e os antecedentes do processo, o Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº 204/94:**

- NOTIFICAR A FIRMA REQUERENTE NOS TERMOS DOS PONTOS 4.1, 4.2, 4.3, 4.4 E 4.5 DO PARECER EMITIDO PELO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA EM VINTE E QUATRO DE FEVEREIRO DE NOVENTA E QUATRO.
- SOLICITAR AOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA UM RELATÓRIO ESCLARECEDOR DA SITUAÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO DA ZONA.

Deliberação tomada por unanimidade.

**X.13. Ana Marques Oliveira Campos Melo e Outro - loteamento em Eiras - alvará nº 309**

Pelo requerimento registo número onze mil quatrocentos e noventa e sete/noventa e três é solicitada a recepção provisória das obras de infraestruturas referentes ao alvará de loteamento nº 309, uma vez que as mesmas se encontram concluídas.

Considerando os pareceres técnicos elaborados sobre o pedido em causa, o Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº 205/94:**

- APROVAR A RECEPÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS EM CAUSA, DEVENDO OFICIAR-SE À CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS QUE SE CONSIDERA CANCELADO O TERMO DE GARANTIA DATADO DE SEIS DE OUTUBRO DE OITENTA E NOVE.

Deliberação tomada por unanimidade.

**X.14. Carlos Cortez Ferreira e Outro - loteamento na Lomba de Chão do Bispo - alvará nº 296 - alteração**

Para o processo referenciado em epígrafe a Divisão de Gestão Urbanística Norte elaborou a informação número duzentos e vinte e seis/noventa e qual na qual é feito um resumo da tramitação do processo bem como uma análise técnica ao projecto de alterações.

Nos termos e com os fundamentos da referida informação e conforme parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística de vinte e quatro de Fevereiro de noventa e quatro, o Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº 206/94:**

**ADOPTAR AS INICIATIVAS INDICADAS NOS PONTOS 1, 2 E 3 DO PARECER SUBSCRITO PELO CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA NORTE, SENDO CERTO QUE O PROJECTO DE ALTERAÇÕES FICA, PARA EFEITOS DE APROVAÇÃO, DEPENDENTE DA DOCUMENTAÇÃO REFERIDA NAS ALÍNEAS A), B) E C) DO PARECER/INFORMAÇÃO.**

Deliberação tomada por unanimidade.

**X.15. Maria de Lurdes Cabral Vilhena Jordão e Outro - loteamento em S. Silvestre**

Respeita o presente processo ao alvará de loteamento nº 7, objecto de alterações e ajustamentos, devidamente apreciados e aprovados pela Câmara.

Pelo Director do Departamento de Administração Urbanística é feita uma análise técnica de todo o processo após o que o Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº 207/94:**

**APROVAR O PARECER DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA DE VINTE E QUATRO DE FEVEREIRO DE NOVENTA E QUATRO, DEVENDO OS SERVIÇOS PROCEDER EM CONFORMIDADE COM O PROPOSTO NOS PONTOS 3.1, 3.2, 3.3 E 3.4 DO MESMO.**

Deliberação tomada por unanimidade.

Por proposta do Sr. Vereador Pereira da Silva e ainda relativamente ao ponto 3.4, o Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº 208/94:**

**ENVIAR O PROCESSO À DIVISÃO DE PLANOS PARA, EM CONJUNTO COM A DIVISÃO DE APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA ESTUDAREM A EVENTUAL NECESSIDADE DA LIGAÇÃO E SE A MESMA FOR TIDA POR CONVENIENTE A DIVISÃO DE SOLOS DEVERÁ ENCETAR AS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS À AQUISIÇÃO DA PARCELA.**

Deliberação tomada por unanimidade.

**PONTO XI - OBRAS MUNICIPAIS**

**XI.1. Recepções Provisórias das obras de:**

**a) Adémia/Espertina/Fornos - Trouxemil**

Sobre este assunto e com base na informação número seiscentos e cinquenta e sete/noventa e três da Divisão de Construção de Vias, o Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº 209/94:**

**- HOMOLOGAR O AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA PARCIAL DA OBRA, REFERENTE A TODOS OS TRABALHOS ADJUDICADOS ATÉ À PRESENTE DATA.**

**- ABRIR INQUÉRITO ADMINISTRATIVO NOS TERMOS DO ARTº 201 DO DECRETO-LEI Nº 235/86, DE 18 DE AGOSTO.**

Deliberação tomada por unanimidade.

**b) Arranjo do Largo de Trouxemil**

Para este assunto, o Executivo deliberou, nos termos da informação número quarenta e seis/noventa e quatro da Divisão de Construção de Vias:

**DELIBERAÇÃO Nº 210/94:**

**- HOMOLOGAR O AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA.**

**- ABRIR INQUÉRITO ADMINISTRATIVO NOS TERMOS DO ATº 201 DO DECRETO-LEI Nº 235/86, DE 18 DE AGOSTO.**

Deliberação tomada por unanimidade.

**c) Rectificação e pavimentação da Rua Nossa Senhora das Vitórias - Bordalo**

Sobre o processo acima referenciado, e com base na informação número quarenta e oito/noventa e quatro da Divisão de Construção de Vias, o Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº 211/94:****- HOMOLOGAR O AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA.****- ABRIR INQUÉRITO ADMINISTRATIVO NOS TERMOS DO ARTº 201 DO DECRETO-LEI Nº 235/86, DE 18 DE AGOSTO.**

Deliberação tomada por unanimidade.

**d) Construção da Escola Pré-Primária da Pedrulha**

Para o processo acima mencionado, o Executivo deliberou, nos termos da informação número seiscentos e sessenta e dois/noventa e três da Divisão de Edifícios:

**DELIBERAÇÃO Nº 212/94:****- HOMOLOGAR O AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA.****- ABRIR INQUÉRITO ADMINISTRATIVO NOS TERMOS DO ARTº 201 DO DECRETO-LEI Nº 235/86, DE 18 DE AGOSTO.**

Deliberação tomada por unanimidade.

**e) Plano de Conservação de Vias a Sul do Mondego**

Sobre o processo em epígrafe, e com base na informação número quarenta e quatro/noventa e quatro da Divisão de Construção de Vias, o Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº 213/94:****- HOMOLOGAR O AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA.****- ABRIR INQUÉRITO ADMINISTRATIVO NOS TERMOS DO ARTº 201 DO DECRETO-LEI Nº 235/86, DE 18 DE AGOSTO.**

Deliberação tomada por unanimidade.

**f) Construção e Manutenção de Passeios no concelho de Coimbra**

Para o assunto em apígrafe, o Executivo deliberou, nos termos da informação número quarenta e cinco/noventa e quatro da Divisão de Construção de Vias:

**DELIBERAÇÃO Nº 214/94:****- HOMOLOGAR O AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA.****- ABRIR INQUÉRITO ADMINISTRATIVO NOS TERMOS DO ARTº 201 DO DECRETO-LEI Nº 235/86, DE 18 DE AGOSTO.**

Deliberação tomada por unanimidade.

**g) Alargamento, Rectificação e Pavimentação do C.M. que liga Redonda a Casais de Eiras  
(por Escravote)**

Sobre o processo acima mencionado e com base na informação número quarenta e sete/noventa e quatro da Divisão de Construção de Vias, o Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº 215/94:****- HOMOLOGAR O AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA.****- ABRIR INQUÉRITO ADMINISTRATIVO NOS TERMOS DO ARTº 201 DO DECRETO-LEI Nº 235/86, DE 18 DE AGOSTO.**

Deliberação tomada por unanimidade.

**XI.2. Recepções definitivas das obras de:****a) Acesso à Escola Preparatória de Santa Clara - S. Martinho do Bispo**

Para o assunto acima referenciado e nos termos da informação número sete/noventa e quatro da Divisão de Construção de Vias, o Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº 216/94:**

- HOMOLOGAR O AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA DA OBRA.
- LIBERTAR TODAS AS GARANTIAS BANCÁRIA E/OU APÓLICES DE SEGURO NA POSSE DA CÂMARA MUNICIPAL, BEM COMO RESTITUIR AS MESMAS NOS TERMOS DO ARTº 201 DO DECRETO-LEI Nº 235/86.

Deliberação tomada por unanimidade.

**b) Reconstrução de um muro de suporte no Cemitério de S. Martinho de Árvore**

Sobre o assunto em epígrafe, e com base na informação número cento e trinta e seis/noventa e quatro do Sr. Vereador Jorge Lemos, o Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº 217/94:**

- HOMOLOGAR O AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA DA OBRA.
- LIBERTAR TODAS AS GARANTIAS BANCÁRIAS E/OU APÓLICES DE SEGURO NA POSSE DA CÂMARA MUNICIPAL, BEM COMO RESTITUIR AS MESMAS, NOS TERMOS DO ARTº 201 DO DECRETO-LEI Nº 235/86.

Deliberação tomada por unanimidade.

**c) Construção da Escola Primária dos Carpinteiros - Almalaguês**

Para o processo acima mencionado, o Executivo deliberou, com base na informação número vinte e dois/noventa e quatro da Divisão de Edifícios:

**DELIBERAÇÃO Nº 218/94:**

- HOMOLOGAR O AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA DA OBRA.
- LIBERTAR TODAS AS GARANTIAS BANCÁRIAS E/OU APÓLICES DE SEGURO NA POSSE DA CÂMARA MUNICIPAL, BEM COMO RESTITUIR AS MESMAS, NOS TERMOS DO ARTº 201 DO DECRETO-LEI Nº 235/86.

Deliberação tomada por unanimidade.

**d) Pavimentação da ligação de vendas de Santana a Ançã**

Sobre este assunto, o Executivo deliberou, nos termos da informação número cinquenta e oito/noventa e quatro da Divisão de Construção de Vias:

**DELIBERAÇÃO Nº 219/94:**

- HOMOLOGAR O AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA DA OBRA.
- LIBERTAR TODAS AS GARANTIAS BANCÁRIAS E/OU APÓLICES DE SEGURO NA POSSE DA CÂMARA MUNICIPAL, BEM COMO RESTITUIR AS MESMAS NOS TERMOS DO ARTº 201 DO DECRETO-LEI Nº 235/86.

Deliberação tomada por unanimidade.

**e) Arruamento em S. Silvestre - ligação do Bairro da Varela à Rua de Trás por Casal dos Carvalhos**

Para este processo, e com base na informação número cento e trinta e oito/noventa e quatro do Sr. Vereador Jorge Lemos, o Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº 220/94:**

- HOMOLOGAR O AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA DA OBRA.
- LIBERTAR TODAS AS GARANTIAS BANCÁRIAS NA POSSE DA CÂMARA MUNICIPAL, BEM COMO A RESITUIÇÃO DAS MESMAS, NOS TERMOS DO ARTº 201 DO DECRETO-LEI Nº 235/86.

Deliberação tomada por unanimidade.

**f) Avenida Marginal - 1ª fase**

Para este assunto, o Executivo deliberou, com base na informação número cento e trinta e sete/noventa e quatro do Sr. Vereador Jorge Lemos:

**DELIBERAÇÃO Nº 221/94:**

**- HOMOLOGAR O AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA DA OBRA.  
- LIBERTAR TODAS AS GARANTIAS BANCÁRIAS E/OU APÓLICES DE SEGURO NA POSSE DA CÂMARA MUNICIPAL, BEM COMO RESTITUIR AS MESMAS, NOS TERMOS DO ARTº 201 DO DECRETO-LEI Nº 235/86.**

Deliberação tomada por unanimidade.

Relativamente à obra de construção da Avenida Marginal - 2ª fase, adjudicada à firma Construções Nogueira Seco, Limitada e atendendo às várias anomalias detectadas no troço viário que lhes foi adjudicado, o Sr. Presidente apresentou a seguinte proposta:

- Que os serviços notifiquem a referida firma para, nos termos do Caderno de Encargos aprovado, procederem à reposição dos pavimentos com as devidas correcções e condições de segurança.

O Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº 222/94:**

**APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA PELO SR. PRESIDENTE.**

Deliberação tomada por unanimidade.

**XI.3. Correcção da Rua do Espanhol - Souselas - trabalhos a mais e imprevistos**

Sobre o assunto em epígrafe, e nos termos da informação número sessenta e cinco/noventa e quatro da Divisão de Construção de Vias, o Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº 223/94:**

**APROVAR OS TRABALHOS A MAIS NO VALOR DE OITOCENTOS E OITENTA E SETE MIL E DUZENTOS ESCUDOS E OS TRABALHOS IMPREVISTOS NO VALOR DE QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS ESCUDOS, IMPORTANDO NO TOTAL DE UM MILHÃO TREZENTOS E SESENTA E UM MIL E NOVECENTOS ESCUDOS MAIS IVA, DA OBRA DE "CORRECÇÃO DA RUA DO ESPANHOL - SOUSELAS".**

Deliberação tomada por unanimidade.

**XI.4. Rectificação e pavimentação do C.M. 1136 Póvoa do Pinheiro - Antuzede - consignação da obra**

Para este processo e com base na informação número noventa e cinco/noventa e quatro da Divisão de Construção de Vias, o Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº 224/94:**

**HOMOLOGAR O AUTO DE CONSIGNAÇÃO DA OBRA DE "RECTIFICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DO C.M. 1136 PÓVOA DO PINHEIRO - ANTUZEDE".**

Deliberação tomada por unanimidade.

**PONTO XII - ASSUNTOS DIVERSOS****XII.1. Associação Comercial e Industrial de Coimbra - atribuição de subsidio**

Para este assunto, o Sr. Vereador João Silva apresentou a seguinte proposta:

*A Câmara Municipal tem, desenvolvido nos últimos anos, uma política de apoio ao comércio tradicional da cidade, traduzida em múltiplas acções que vão desde o arranjo dos espaços de localização das lojas à colaboração na formação de profissionais do comércio através do Instituto Técnico, Artístico e Profissional de Coimbra (ITAP).*

*De igual modo, e com idênticos objectivos, tem colaborado com a Associação Comercial e Industrial de Coimbra no processo de iluminação e sonorização das ruas na época natalícia. Em catorze de Dezembro de noventa e três (Deliberação nº 3564/93) decidiu assumir os encargos de ligação e consumo de energia das iluminações, tendo ficado pendente, nos termos de parecer que subscrevi em três de Dezembro de noventa e três, que os encargos com a montagem das ornamentações fosse equacionado em posterior reunião com a Direcção Comercial da Associação Comercial e Industrial de Coimbra.*

*Assim, reuni com o Sr. Presidente da Direcção Comercial da Associação Comercial e Industrial de Coimbra que me deu conta das dificuldades sentidas pelo comércio no ano transacto e ainda que o custo na montagem das ornamentações foi de aproximadamente nove mil contos.*

*Nestes termos e na reafirmação do apoio ao comércio da cidade, proponho a atribuição à Associação Comercial e Industrial de Coimbra de um subsidio de três mil e cem contos destinado a participar nos encargos assumidos por aquela Associação na montagem das iluminações/ornamentações de Natal."*

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº 225/94:**

**APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA PELO SR. VEREADOR JOÃO SILVA.**

Deliberação tomada por unanimidade.

## **PONTO XIII - ORGÃOS DA AUTARQUIA**

### **XIII.1. Intervenção do Senhor Presidente**

#### **1 - Plano Energético do Município de Coimbra**

O Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo que no próximo dia três de Março pelas quinze horas proceder-se-á à apresentação do Plano Energético do Município de Coimbra, cujo trabalho está a ser desenvolvido em colaboração com a Comissão de Coordenação da Região Centro e a Universidade de Coimbra.

### **XIII.2. Intervenção dos Senhores Vereadores**

#### **Intervenção do Sr. Vereador Vasco Cunha**

O Sr. Vereador Vasco Cunha informou o Executivo que recebeu uma carta a comunicar a aposentação do Director Delegado dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra, Eng. Maia Guerreiro.

Dado que foi um técnico que no desempenho das suas tarefas dignificou a cidade de Coimbra, o Sr. Vereador Vasco Cunha sugeriu que a Câmara Municipal de Coimbra lhe atribuisse o mesmo grau de honorabilidade que foi atribuído ao Eng. Evaristo.

Sobre esta questão o Sr. Presidente informou o Sr. Vereador Vasco Cunha que a carta que lhe foi enviada pelo Eng. Guerreiro foi enviada à Divisão de Relações Públicas e Protocolo para análise nos termos do Regulamento Interno de Atribuição de Condecorações.

Após a recolha dos dados necessários, incluindo consulta dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra, formalizará uma proposta para apreciação e posterior deliberação do Executivo.

#### **Intervenção do Sr. Vereador Jorge Lemos**

#### **1 - 71º Campeonato Nacional de Corta-Mato Masculino**

O Sr. Vereador Jorge Lemos deu conhecimento ao Executivo que no próximo dia seis de Março a cidade de Coimbra irá acolher o 71º Campeonato Nacional de Corta-Mato Masculino com a organização conjunta da Associação Distrital de Atletismo de Coimbra e a Federação Portuguesa de Atletismo, para a qual solicitou o apoio da Câmara.

Dado tratar-se de um evento desportivo que irá trazer à cidade os melhores especialistas da modalidade o Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº 226/94:**

**CONCEDER O APOIO LOGÍSTICO SOLICITADO RELATIVO À CEDÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO MATERIAL NECESSÁRIO, BEM COMO A CEDÊNCIA DE UM AUTOCARRO PARA TRANSPORTE DE JUIZES E CRONOMETRISTAS.**

Deliberação tomada por unanimidade.

E sendo vinte horas o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação e assinatura.